



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 037/22

PROJETO DE LEI N° 102/21 - LEGISLATIVO

AUTORIA: Vereadora Débora Cristina Machado de Camargo

EMENTA: Cria o cadastro único de violência doméstica (CAVID) no âmbito do Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cadastro único de violência doméstica (CAVID) no âmbito do Município de Tatuí que consiste na junção de todas as informações relativas às vítimas de violência doméstica provenientes dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. O cadastro de que trata o caput deste artigo colherá as informações de todas as redes e serviços de atendimento, incluindo as provenientes dos serviços de saúde, assistência social, segurança e educação e unificará essas informações.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Tatuí através das secretarias, órgãos e conselhos competentes promoverá a unificação e integração desses dados no CAVID.

Art. 3º Os serviços de atendimento telefônico do 180, do 190, do 199, do disque 100, bem como as delegacias, a Defensoria Pública, o Ministério Público enviarão mensalmente as informações relativas às vítimas de violência doméstica para o CAVID.

Art. 4º O CAVID encaminhará as vítimas de violência doméstica para os programas municipais de atendimento e quando necessário para Casa de Apoio a Mulher Vítima de Violência.

Art. 5º O cadastro de que trata esta Lei deverá ser implementado no Município no prazo não superior a 06 (seis) meses.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 8º O Executivo regulamentará a presente no que couber.

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

JOÃO ÉDER ALVES MIGUEL
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=65006Z0S27TR3S16>"?chave=65006Z0S27TR3S16, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6500-6Z0S-27TR-3S16



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6500-6Z0S-27TR-3S16